

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
Atende Fácil - Paço Municipal

Nº FI

05
11 MAR, 2020

Assinatura

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

= 17.248 =

Matrícula

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 14 de fevereiro de 1.980

IMÓVEL: Lote nº.06, da Quadra nº.560, à Rua 603, zona industrial, na VILA SÃO JOGÊ, nesta Capital, com a área de 975,00m²., sendo: 19,50m de frente, pela dita Rua 603; 19,50m pelo fundo, com a estrada de Ferro Goiás; e, 50,00m pelos lados direito e esquerdo, com os lotes nºs.5 e 7. PROPRIETÁRIOS: MAURO MENDES PRUDENTE, agropecuarista, e c/c. LUIZ INACIO TOSTA PRUDENTE, do lar, inscritos no CPF nº.043.662.711-68, residentes e domiciliados em Acreúna-Go, conforme transcrição sob nº.16.889 da 1ª Zona. A Oficial.

R-1-17.248:Goiânia,14 de fevereiro de 1.980. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 30.01.1.980, os proprietários supra qualificados deram em primeira e especial hipoteca, e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., sediado em Brasília-DF, agência de Paraúna-Go, CGC sob nº.00000000/0749-85, o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia da dívida no valor de Cr\$ 510.600,00, com vencimento em 20.07.1.982, vencendo juros a taxa de 21% ao ano, A cédula vai registrada no L.3-Aux. sob nº.656, deste Cartório. A Oficial.

Av-2-17.248:Goiânia, 01 de Novembro de 1984.Certifico e dou fé, que a hipoteca constante no R-1-supra, fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico, em virtude de liquidação da mesma, conforme autorização do credor em 31.10.1984. A Oficial.

R-3-17.248:Goiânia, 08 de Novembro de 1984. Por Esc. Púb. de C/V, de 18.10.1984, L.º n. 432, fls. 82vs do 7º Of. de Notas desta Capital, os proprietários constantes e qualificados na matrícula supra, VENDE RAM ao Sr. PAULO CESAR RAMOS, CI.RG.n.631.064-SSP-Go e CPF n.132.010.341-34, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 17, n.402, Setor Oeste, o imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de Cr\$4.500.000,00.A Oficial.

Av-4-17.248:Goiânia, 30 de Setembro de 1986.Certifico e dou fé, que o proprietário constante no R-3-supra, Sr. Paulo Cesar Ramos, teve seu estado civil alterado para casado, em virtude de seu casamento com Maria Conceição Ramos França, sob o regime da comunhão parcial de bens, realizado em 10.11.1984, conforme Certidão de Casamento extraída do L.º B-21, fls. 069, termo n. 4.069 do C. R.C. da 4ª Zona d/Capital, que fica em Cartório arquivado.A Oficial.

Vide verso.

Cartório do Registro de Imóveis da 2.^a Zona

Continuação da Matrícula N.^o
R-4-17.248: Goiânia, 30 de Setembro de 1986. Por Esc. Púb. de C/V de 21.08.86, L.^a n. 495, fls. 62/v.^o do 7.^o Of. de Notas desta Capital, o proprietário constante no R-3-retro e s/ esposa Maria Conceição Ramos França, portadora da CI.n.1. 176.322-Go., VENDERAM ao Sr. IVANOR FLORENCIO MENDONÇA, CI.RG.n.531.359-Go e CPF n. 170.687.461-87, brasileiro, c/c MARIA DE LOURDES PIRES MENDONÇA, indus-
triário, residente e domiciliado nesta Capital, no Condomínio Quinta da Boa Vista, Bl. E, apto. 302, Qd. 7, Vila União, o imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de Cz\$300.000,00. A Oficial *[assinatura]*

R-5-17.248: Goiânia, 12 de Junho de 2002. Por Mandado de Averbação da Penhora, extraído dos Autos de n.^o 958/1999, de Despejo por Falta de Pagamento/Execução de Sentença, Protocolado sob o n.^o 199901393516, expedido em data de 10.05.2002, devidamente assinado pelo Juiz de Direito da 6.^a Vara Cível, d/Comarca, Dr. Walter Carlos Lemes, referente a ação movida por MARIA LUISA DA FONSECA ISOGAI, contra o Sr. IVANOR FLORENCIO MENDONÇA, CPF n.^o 170.687.461-87; MARIA DE LOURDES PIRES e MARIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF n.^o 041.752.391-20, fica PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução. Depositário: Claudiomar Antunes Santana. A Oficial *[assinatura]*

Av-6-17.248: Goiânia, 13 de Agosto de 2007. Certifico e dou fé, que de acordo com Mandado de Desconstituição da Penhora, extraído dos Autos de n.^o 958/199901393516, expedido em data de 20/07/2007, por determinação da Dra. Luciana Monteiro Amaral, da 6.^a Vara Cível, d/Comarca, fica cancelado o R-5, supra. A Oficial *[assinatura]*

Av-7-17.248: Goiânia, 28 de Julho 2009. Certifico e dou fé, que de acordo com Regt.^o, datado de 29.06.2009, acompanhado do Decreto n.^o 959, de 17.04.2008, publicado no Diário Oficial do Município n.^o 4.351, pág. 01, em data de 24.04.2008, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os Lotes n.^{os} 05 e 06, da Qda. 560, objetos das matrículas n.^o 31.293 e 17.248, foram REMEMBRADOS, passando a constituir-se em um único Imóvel de NÚMERO 05/06, com área de 1.950,00m², para o qual foi aberta a matrícula n.^o 97.671 n/Circunscrição, ficando encerrada a presente matrícula. A Oficial *[assinatura]*

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula n.^o 17248 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1.^o da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 02 de dezembro de 2019

Rubrica do Expedidor *[assinatura]*

[assinatura]
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2.^a CIRCUNSCRIÇÃO
VANILDA FRANCISCA MENEZES SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

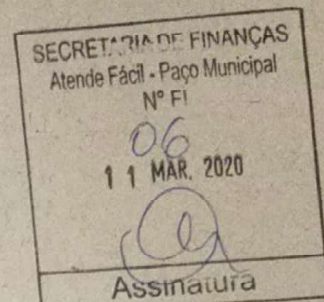
ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01361911216228410640734

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$	57,45
ISS: R\$	2,86
FESEMP: R\$	2,32
FEPADSAJ: R\$	1,15

TAXA JUDICIARIA: R\$	14,06
FUNESP: R\$	4,57
FUNEMP: R\$	1,71
FUNPROGE: R\$	1,15

FUNDESP: R\$	5,73
ESTADO: R\$	2,86
FUNCOMP: R\$	1,71
FUNDEPEG: R\$	1,15

VALOR TOTAL R\$ 96,72